



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" LEI Nº 1.748/89 "

= DECLARA IMUNE DE CORTE O PERINHEIRO NA TRAVESSA BENEVIDES, CONSIDERANDO-O SÍMBOLO ECOLÓGICO DA CIDADE.=

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a considerar "imune de corte" a árvore frutífera, de denominação popular: " PERINHEIRO", da família das mirtáceas, existente no terreno de propriedade da família Barbosa Lima, plantada à cerca de 110 (cento e dez) anos pelo cidadão barrense Benevides Barbosa Lima.

PARÁGRAFO ÚNICO- A referida árvore será preservada como símbolo ecológico da cidade.

Artº 2º- Ouvida a família, deverá ser escrita a história dessa árvore e incluída nas memórias da cidade como patrimônio público.

Artº 3º- As escolas de 1º e 2º Graus deverão dar conhecimento aos alunos, que se encarregarão de protegê-la e zelar como símbolo de nossa ecologia.

Artº 4º- Os atuais proprietários bem como seus sucessores em qualquer época, obrigam-se a respeitar a presente Lei, cabendo à Prefeitura cercá-la e colocar uma placa explicativa para conhecimento geral.

Artº 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

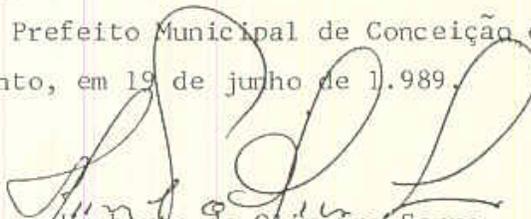
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"02"

GABINETE DO PREFEITO

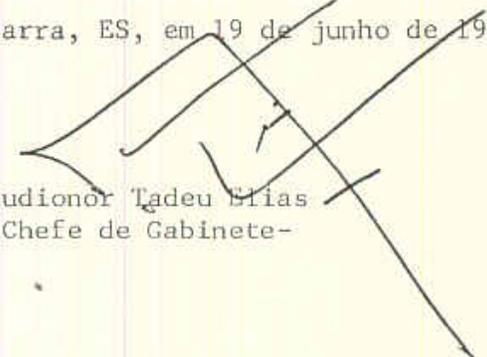
Cont. da Lei 1748/89....

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra,
Estado do Espírito Santo, em 19 de junho de 1989.



Humberto de Oliveira Serra
- Prefeito Municipal -

Publicada e registrada neste Gabinete da Prefeitura'
Municipal de Conceição da Barra, ES, em 19 de junho de 1989.



Claudionor Tadeu Elias
- Chefe de Gabinete -